

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República ■ Controladoria-Geral da União ■ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: COORDENACAO-GERAL DE CONVENIOS - CGCV

Exercício: 2011

Processo: 72031.002845/2012-25

Município - UF: Brasília - DF

Relatório nº: 201203335

UCI Executora: SFC/DRTES - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Turismo e de Esporte

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203335, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) COORDENACAO-GERAL DE CONVENIOS - CGCV.

1. Introdução

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 15/03 a 30/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A partir da análise da conformidade das peças do Relatório de Gestão do exercício de 2011, referente ao Processo de Contas n.º 72031.002845/2012-25 da Coordenação-Geral de Convênios/CGCV do Ministério do Turismo – MTur, foi observado que o gestor elaborou todas as peças atribuídas à Unidade, contemplando os formatos e conteúdos obrigatórios, fazendo-se ressalva apenas para o cumprimento das

obrigações relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, tendo em vista que consta no processo a Declaração da Coordenação-Geral de Pessoas do MTur (fls.118), de 09/03/2012, contendo a relação dos servidores que apresentaram as respectivas Declarações de Bens e Rendas referentes ao exercício de 2011, diferentemente da orientação prevista na Portaria TCU nº 123/2011 que seria o preenchimento do modelo existente no Quadro A.8.1 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A avaliação dos resultados quantitativos será feita a partir da análise da execução das ações finalísticas do Programa 1166 Turismo Social no Brasil – Uma Viagem de Inclusão. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203337, referente à Unidade Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo – SNPDTur.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A avaliação dos indicadores de Gestão será feita a partir da análise da execução das ações finalísticas do Programa 1166 Turismo Social no Brasil – Uma Viagem de Inclusão. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203337, referente à Unidade SNPDTur.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A avaliação da Gestão de Recursos Humanos será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, unidade que consolida as contas da Coordenação-Geral de Pessoas. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203332.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A Coordenação-Geral de Convênios - CGCV compõe a estrutura organizacional da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo e exerce atividades relacionadas à execução e acompanhamento de transferências voluntárias. Assim, a avaliação sobre o Funcionamento do Sistema de Controle Interno será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203332.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, que consolida as contas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, unidade responsável pelas aquisições do Ministério do Turismo. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203332.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, que consolida as contas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos,

unidade responsável pela área de Tecnologia da Informação do Ministério do Turismo. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203332.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A Coordenação-Geral de Convênios - CGCV compõe a estrutura organizacional da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo e exerce atividades relacionadas à execução e ao acompanhamento de transferências voluntárias. A unidade está dividida em dois setores: um setor de execução (formalização) e outro de análise de prestação de contas.

A CGCV tem por objetivo desenvolver e aperfeiçoar os processos relativos à descentralização das ações do Ministério que ocorrem por intermédio de transferências voluntárias, verificando a sua conformidade com a legislação pertinente. Para tanto, a unidade acompanha a execução do cronograma de desembolso dos convênios e monitora a execução das ações dos acordos e ajustes, sob aspectos administrativos, financeiros e contábeis.

A responsabilidade pela definição, recebimento e atesto do cumprimento do objeto é da Secretaria finalística responsável pela transferência voluntária.

A CGCV atua, também, na análise das prestações de contas, sob os aspectos administrativos, financeiros e contábeis. Nesse sentido, cabe à unidade propor à Diretoria de Gestão Interna a aprovação de prestação de contas dos convênios analisados e ou submeter à Diretoria de Gestão Estratégica o registro de inclusão ou exclusão de inadimplência no SIAFI, além da proposição de instauração de Tomada de Contas Especial.

As análises efetuadas pela equipe de auditoria evidenciaram a insuficiência dos controles da unidade quanto à cobrança das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas. Levantamentos efetuados no SICONV e no SIAFI evidenciaram a existência de um total de 20 convênios (R\$ 11 milhões) na situação “Aguardando Prestação de Contas” no SICONV e “A Comprovar” no SIAFI, cujas vigências expiraram há pelo menos sete meses, e que não foram efetuados os necessários registros de inadimplência, contrariando os §§ 1º e 2º do Art. 56 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.

A unidade tem se manifestado no sentido de que a responsabilidade pelo acompanhamento da execução e pelo controle dos prazos relativos a convênios e termos de parceria recai sobre a Unidade Técnica Finalística a que o programa de governo estiver relacionado. Estando aquela unidade responsável apenas pelos registros em decorrência da entrega de documentação, solicitação ou tramite de processos.

Ocorre que o próprio Relatório de Gestão da Coordenação-Geral de Convênios, referente ao exercício de 2011, estabelece que compete à Coordenação de Prestação de Contas, integrante da estrutura da Coordenação-Geral de Convênios, o controle, subsidiariamente aos órgãos específicos singulares, dos prazos de vigência e de apresentação das prestações de contas. Assim sendo, levando-se em consideração as atribuições definidas no Regimento Interno do Ministério do Turismo (Portaria nº 109-B, de 11/10/2005), a Coordenação-Geral de Convênios tem responsabilidade sobre a insuficiência dos controles das transferências voluntárias.

Por fim, da análise das informações constantes do Relatório de Gestão verifica-se que o quantitativo de servidores alocados na coordenação de prestação de contas é satisfatório, conforme informado pelo gestor. No entanto há uma carência de capacitação dos servidores, em função de que uma parte considerável destes advém do último concurso. Verifica-se também que não há programa de capacitação ou aperfeiçoamento institucionalizado, uma vez que a capacitação de novos servidores, segundo o gestor, é feita por meio da supervisão de colegas mais experientes. Observa-se, ainda, que não existem manuais de procedimentos padronizados para as atividades da unidade.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, que consolida as contas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, unidade responsável pelas aquisições do Ministério do Turismo. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203332.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A avaliação do Uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, que consolida as contas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, unidade responsável pelo uso dos CPGF do Ministério do Turismo. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203332.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, unidade responsável pela Gestão de Passivos do Ministério do Turismo. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203332.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Do levantamento efetuado no SIAFI verificou-se a inscrição de Restos a Pagar Não Processados, de Notas de Empenho emitidas no exercício de 2011, no valor total de R\$ 536.636.099,70. Ainda em relação à inscrição de Restos a Pagar Não Processados, informações extraídas do SIAFI indicam um saldo de R\$ 29.638.747,37 referentes a inscrições anteriores ao exercício de 2011.

Da análise efetuada sobre a conformidade da manutenção dos Restos a Pagar, conforme amostra definida, verificou-se que o órgão apresentou justificativas fundamentadas no Decreto nº 93.872/86 e no Decreto nº 7.468/2011, juntamente com a documentação comprobatória.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A avaliação quanto à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Rendas será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, unidade que consolida as contas da Coordenação-Geral de Pessoas. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203332.

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, unidade responsável pela Gestão de Bens Imóveis do Ministério do Turismo. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203332.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, unidade responsável pela Gestão Sobre as Renúncias Tributárias do Ministério do Turismo. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203332.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Em pesquisa ao sítio do Tribunal de Contas da União - TCU no endereço “<http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario>” não foram identificados acórdãos emitidos pelo TCU, durante o exercício de 2011, com determinação de acompanhamento, pela Secretaria Federal de Controle Interno, das providências para cumprimento das determinações efetuadas à Coordenação-Geral de Convênios do Ministério do Turismo.

No Relatório de Gestão da unidade foram apresentadas as informações requeridas pelo TCU. As informações constam do Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício e do Quadro A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.

2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Da análise das providências informadas e das justificativas apresentadas em relação às recomendações exaradas pela Secretaria Federal de Controle Interno em função das constatações registradas no Relatório n.º 201108803 da Coordenação-Geral de Convênios – CGCV/MTur, verificou-se que a unidade não atendeu às recomendações propostas.

As justificativas apresentadas pela unidade baseiam-se na transferência às Secretarias Finalísticas da responsabilidade pelo acompanhamento da execução e controle dos prazos relativos a convênios e termos de parceria. A análise efetuada pela equipe de auditoria decorre dos registros contábeis efetuados no SIAFI e, considerando o disposto no Regimento Interno do Ministério do Turismo, verifica-se que é atribuição da Coordenação-Geral de Convênios o controle dos prazos de vigência dos convênios, subsidiariamente às Secretarias finalísticas, bem como do cumprimento dos prazos para apresentação das prestações de contas das Transferências Voluntárias.

2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 27 de julho de 2012.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Turismo e Esportes

Achados da Auditoria - nº 201203335

1. CONTROLES DA GESTÃO

1.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

1.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

1.1.1.1. Informação

Trata-se de avaliação da atuação da Unidade na implementação das determinações contidas em Acórdãos do Tribunal de Contas da União exarados no exercício de 2011. Em pesquisa ao sítio do Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço <http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario>, não foram identificados acórdãos emitidos pelo TCU, durante o exercício de 2011, com determinação de acompanhamento, pela Secretaria Federal de Controle Interno, das providências para cumprimento das recomendações efetuadas à Coordenação-Geral de Convênios do Ministério do Turismo.

1.1.2. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.2.1. Informação

Trata-se da análise das providências informadas e das justificativas apresentadas em relação às recomendações exaradas pela Secretaria Federal de Controle Interno em função das constatações registradas no Relatório nº 201108803 da Coordenação-Geral de Convênios – CGCV/MTur.

Apresenta-se a seguir, para cada recomendação emitida, o posicionamento do gestor, com as providências adotadas e/ou justificativas apresentadas, seguido de análise e de recomendações adicionais, se necessário, em tópicos organizados pelo número da constatação no Relatório nº 201108803.

3.1.1.1 - CONSTATAÇÃO: (005)

Inexistência de procedimentos adequados de controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas.

Recomendação 1:

Observar o prazo para apresentação das prestações de contas relativas às transferências voluntárias efetuadas, conforme prazos definidos na legislação aplicável, de acordo com a data de formalização do ajuste.

Recomendação 2:

Definir rotina para acompanhamento dos prazos de apresentação de prestação de contas de convênios, considerando a data limite estabelecida para o cumprimento da obrigação, em articulação com as Secretarias finalísticas responsáveis pela execução da ação de governo vinculada.

Recomendação 3:

Definir rotina para a atualização de informações nos Sistemas de Gestão de Convênios, de forma que os registros neles existentes reflitam, de forma fidedigna, a situação das transferências voluntárias.

Manifestação do Gestor:

Por intermédio do Ofício nº 554/2011/AECI/MTur, de 16/11/2011, o Ministério do Turismo se manifestou da seguinte forma:

A responsabilidade pelo acompanhamento da execução e controle dos prazos relativos convênios e termos de parceria recai sobre a Unidade Técnica Finalística a que o programa de governo estiver relacionado. Esta CGCV meramente realiza os registros em decorrência da entrega de documentação, solicitação ou tramite de processos. Periodicamente, a Coordenação-Geral de Convênios realiza levantamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, para identificar possíveis inconsistências em transferências voluntárias. Caso haja algum indício de falha, o gestor do programa é comunicado.

O Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria do Governo Federal ainda carece de muitas melhorias para se tornar plenamente efetivo. Em decorrência da utilização do SICONV sem que esteja completamente à disposição provoca, muitas vezes, registros incompletos que não demonstram a realidade. Os registros no SICONV são concomitantes à realização do ato administrativo. No que diz respeito ao registro de convênios expirados com saldo na conta de ativo do SIAFI "1.9.9.6.2.03.00 - Convênios a Liberar", realizamos levantamento atualizado. Restaram cinco convênios nesta situação. Entretanto a gestão sobre a liberação de recursos, bem como o seu monitoramento, é de responsabilidade das Secretarias Nacionais. Diante do exposto, encaminhamos os Memorandos 838 e 839/2011/CGCV/DGI/SE/MTur, ambos do dia 24 de agosto de 2011, (Anexo III) relacionando os convênios que se encontram nesta situação, para que a área justifique e se posicione a respeito do fato narrado.

Análise da Auditoria:

Conforme Relatório de Gestão da Coordenação-Geral de Convênios, referente ao exercício de 2011, a Coordenação de Prestação de Contas, integrante da estrutura da Coordenação-Geral de Convênios, possui as seguintes atribuições:

I - supervisionar, avaliar e controlar, sob aspectos administrativos, financeiros e contábeis, as atividades desenvolvidas relacionadas à análise e ao trâmite de prestação de contas de convênios, após pronunciamento do órgão específico singular responsável pelo programa objeto da execução;

II – controlar, subsidiariamente aos órgãos específicos singulares, os prazos de vigência dos convênios;

III - efetuar a elaboração da prestação de contas de convênios sob os aspectos administrativos, financeiros e contábeis;

IV – controlar, subsidiariamente aos órgãos específicos singulares, o cumprimento dos prazos para apresentação das prestações de contas estabelecidos nos respectivos

instrumentos, conforme a legislação vigente;

V – analisar e manifestar-se em relação a consultas e expedientes sobre convênios e instrumentos congêneres no que diz respeito a questões administrativas, financeiras e contábeis; e

VI - subsidiar o Controle Interno no atendimento de diligências dos órgãos de fiscalização nos assuntos referentes à prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres. (grifos não contidos no original)

Assim sendo, levando-se em consideração as atribuições definidas no Regimento Interno do Ministério do Turismo (Portaria nº 109-B, de 11/10/2005), CONSIDERAM-SE NÃO ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES.

3.1.1.2 - CONSTATAÇÃO: (013)

Atuação insuficiente e intempestiva da Unidade na análise das prestações de contas de transferências voluntárias.

Recomendação 1:

Observar o prazo para análise das prestações de contas relativas às transferências voluntárias efetuadas, conforme prazos definidos na legislação aplicável, de acordo com a data de formalização do ajuste.

Recomendação 2:

Avaliar o fluxo do processo definido para a análise de prestação de contas de convênio, identificando eventuais gargalos existentes e definindo o fluxo de trabalho a ser adotado, bem como avaliar a pertinência de vincular as análises de execução física, realizada pela área finalística, àquela da área de gestão de convênios.

Recomendação 3:

Considerando os possíveis impactos negativos na execução das ações governamentais, não obstante os esforços despendidos pela Unidade para reduzir o passivo de convênios pendentes de análise financeira, recomenda-se a definição de cronograma para análise do passivo de prestação de contas pendente de apreciação, com definição de prazos escalonados para seu cumprimento.

Recomendação 4:

Buscar alternativas para composição do quadro de servidores, conforme necessidade expressa pelo gestor, de forma a compatibilizar a força de trabalho ao quantitativo de convênios gerenciados pela Unidade.

Manifestação do Gestor:

Por intermédio do Ofício nº 554/2011/AECI/MTur, de 16/11/2011, o Ministério do Turismo se manifestou da seguinte forma:

A responsabilidade pelo acompanhamento da execução e controle dos prazos relativos convênios e termos de parceria recai sobre a Unidade Técnica Finalística a que o programa de governo estiver relacionado. Esta CGCV meramente realiza os registros em decorrência da entrega de documentação, solicitação ou tramite de processos. Periodicamente, a Coordenação-Geral de Convênios realiza

levantamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, para identificar possíveis inconsistências em transferências voluntárias. Caso haja algum indício de falha, o gestor do programa é comunicado.

Tendo em vista a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 227, de 12 de maio de 2010, esta Coordenação-Geral de Convênios encaminhou o Memorando nº 758/2010 à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas informando a necessidade de dez novos servidores.

Entretanto, em decorrência da Portaria MP nº 259/2011, que autorizou a nomeação de apenas metade dos novos servidores, em contrassenso ao concurso realizado, foram lotados na Coordenação-Geral de Convênios apenas quatro novos funcionários públicos. Saliento que os atos referentes a gestão de recursos humanos, deste Ministério do Turismo, é de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada Secretaria-Executiva.

Análise da Auditoria:

Nos termos da análise do item anterior, CONSIDERAM-SE NÃO ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES.

2. TURISMO SOC NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO

2.1. Subárea - PARTICIPAÇÃO DA UNIAO EM PROJETOS DE INFRA-ES

2.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

2.1.1.1. Informação

A ação 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística tem a finalidade de desenvolver o turismo nos Municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

No que concerne à Ação *Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística*, parte da execução é feita por meio da celebração de Contratos de Repasse, sob acompanhamento da CAIXA, e outra parte é executada pela Coordenação-Geral de Convênios - CGCV, por intermédio da celebração de convênios. Considerando que as ações realizadas pela CAIXA estão contempladas no escopo do Relatório 201203338 (UJ 540007 – CEF/MTUR), unidade agregada no processo de contas da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - SNPDTur, foram selecionados para análise neste trabalho somente os convênios que são executados diretamente pelo Ministério do Turismo.

2.1.2. Assunto - CONTROLES INTERNOS

2.1.2.1. Informação

A Coordenação-Geral de Convênios - CGCV compõe a estrutura organizacional da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo e exerce atividades relacionadas à execução e ao acompanhamento de transferências voluntárias.

A unidade está dividida em dois setores: um setor de execução (formalização) e outro de análise de prestação de contas.

A CGCV tem por objetivo desenvolver e aperfeiçoar os processos relativos à descentralização das ações do Ministério que ocorrem por intermédio de transferências voluntárias, verificando a sua conformidade com a legislação pertinente. Para tanto, a unidade acompanha a execução do cronograma de desembolso dos convênios e monitora a execução das ações dos acordos e ajustes, sob aspectos administrativos, financeiros e contábeis.

A responsabilidade pela definição, recebimento e atesto do cumprimento do objeto é da Secretaria finalística responsável pela transferência voluntária.

A CGCV atua, também, na análise das prestações de contas, sob os aspectos administrativos, financeiros e contábeis. Nesse sentido, cabe à unidade propor à Diretoria de Gestão Interna a aprovação de prestação de contas dos convênios analisados e ou submeter à Diretoria de Gestão Estratégica o registro de inclusão ou exclusão de inadimplência no SIAFI, além da proposição de instauração de Tomada de Contas Especial.

Dessa forma, os controles internos da unidade serão avaliados considerando as seguintes questões:

- a) Suficiência do quantitativo de pessoal;
- b) Existência de ferramentas de TI disponíveis para auxiliar na execução das atividades; e
- c) Existência de programa de capacitação ou aperfeiçoamento institucionalizado.

Em análise ao Relatório de Gestão da Unidade Coordenação-Geral de Convênios - CGCV verificou-se que a unidade dispõe da seguinte força de trabalho:

ESPÉCIE	TOTAL
Efetivo	12
Comissionado/Funções Gratificadas	5
Temporário	3
TOTAL	20

A Unidade informou ainda que o desempenho funcional dos servidores foi satisfatório, porém o setor de análise das prestações de contas está sobrecarregado, pois o número de processos que são encaminhados pelas áreas finalísticas para análise financeira supera o ganho de servidores para esta área, que possui deficiência na relação Processo *versus* Analista.

Por outro lado, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203335-004, efetuada por intermédio do Ofício nº 305/2012/AECI/MTur, de 07/05/2012, a unidade informa a seguinte composição da sua força de trabalho:

ESPÉCIE	FORMALIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	TOTAL
Efetivo	6	11	17
Comissionado	-	11	11
Requisitado	1	-	1
Temporário	1	2	3
Estagiário	1	1	2
Terceirizado	2	2	4
TOTAL	11	27	38

Das informações apresentadas, verifica-se uma divergência em relação ao quantitativo de servidores efetivos e de servidores comissionados informados no Relatório de Gestão em comparação com a resposta à citada Solicitação de Auditoria.

Por meio do Ofício nº 305/2012/AECI/MTur, de 07/05/2012, a Coordenação-Geral de Convênios esclareceu acerca de sua gestão de recursos humanos:

A Coordenação-Geral de Convênios divide-se em dois setores: Execução (localizado na sala 217 – Esplanada dos Ministérios – Bloco U), onde temos lotados 8 servidores (6 efetivos, 1 requisitado e 1 temporário), 2 empregados terceirizados e um estagiário de nível superior; e prestação de contas (localizado na sala 1009 do anexo ID), onde temos lotados 14 servidores (11 efetivos, 11 comissionado e 2 temporários), 2 empregados terceirizados e um estagiário de nível superior cujos nomes e atribuições gerais listamos no anexo 2. O setor responsável pela execução não passa por grandes dificuldades, entretanto a prestação de contas possui passivo de processos pendentes de conclusão de análise.

O quantitativo de servidores nos dois setores é satisfatório, entretanto, considerando que diversos servidores efetivos são advindos do último concurso público realizado pelo órgão, em termos qualitativos ainda há necessidade de algum aprimoramento. A capacitação de novos servidores é feita, a princípio, por meio da supervisão de colegas mais experientes durante a execução das atividades cotidianas. Além disso, estamos trabalhando na elaboração de manuais de procedimentos padronizados para cada atividade desempenhada em cada setor de forma a facilitar a capacitação de novos servidores e dar maior segurança aos que já atuam.

Além dos manuais de procedimentos e da capacitação disponibilizada pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, já desenvolvemos internamente algumas ferramentas de apoio aos trabalhos rotineiros dos servidores, entre elas:

- i. Planilhas eletrônicas para apoio ao técnico em análises financeiras de prestação de contas;*
- ii. Despachos e ofícios automatizados com base em bancos de dados; e*
- iii. Planilhas eletrônicas a serem encaminhadas para preenchimento pelos convenientes de forma a facilitar as análises de processos complexos.*

Por se tratar de órgão recente e composto por servidores jovens, não vemos possibilidade de impactos decorrentes de aposentadorias em curto e médio prazo. Entretanto, em função da remuneração dos servidores efetivos não ser muito atrativa, o nível de “turnover” no Ministério é elevado tendo em vista que diversos servidores efetivos são aprovados em concursos com melhor remuneração e acabam deixando o órgão por causa disso.”

Da análise das informações constantes do Relatório de Gestão verifica-se que o quantitativo de servidores alocados na coordenação de prestação de contas é satisfatório, conforme informado pelo gestor. No entanto há uma carência de capacitação dos servidores, em função de que uma parte considerável destes advém do último concurso.

Verifica-se também que não há programa de capacitação ou aperfeiçoamento institucionalizado, uma vez que a capacitação de novos servidores, segundo o gestor, é feita por meio da supervisão de colegas mais experientes. Verifica-se que não existem manuais de procedimentos padronizados para as atividades da CGCV, a unidade informa que está trabalhando na elaboração dos mesmos.

Em relação às ferramentas de Tecnologia da Informação disponíveis para auxiliar na execução das atividades, o gestor informa que desenvolveu algumas ferramentas de apoio aos trabalhos rotineiros dos servidores, entre elas, planilhas eletrônicas para apoio ao técnico em análises financeiras de prestação de

contas, além de despachos e ofícios automatizados com base em bancos de dados.

2.1.3. Assunto - RECURSOS REALIZÁVEIS

2.1.3.1. Informação

Do levantamento efetuado no SIAFI verificou-se a inscrição de Restos a Pagar Não Processados de Notas de Empenho emitidas no exercício de 2011, no valor total de R\$ 536.636.099,70. Desse total foi selecionada uma amostra de 17 Notas de Empenho, representando o valor de R\$ 73.510.919,39, para análise da sua conformidade, conforme Tabela abaixo:

Item	Nota de Empenho	Valor (R\$)
1	2011NE800551	14.714.943,54
2	2011NE800333	8.400.000,00
3	2011NE800740	6.000.000,00
4	2011NE800331	5.702.864,82
5	2011NE800550	5.500.000,00
6	2011NE800549	4.500.000,00
7	2011NE800548	4.000.000,00
8	2011NE800332	3.902.507,37
9	2011NE800074	3.000.000,00
10	2011NE800083	2.994.726,60
11	2011NE800076	2.566.988,70
12	2011NE800328	2.233.553,36
13	2011NE800085	2.000.000,00
14	2011NE800561	2.000.000,00
15	2011NE800638	2.000.000,00
16	2011NE800734	1.998.850,00
17	2011NE800330	1.996.485,00

Tabela I – RP 2011

A partir dos dados obtidos, foram solicitadas à Coordenação-Geral de Convênios, justificativas com a devida documentação comprobatória para as inscrições em Restos a Pagar Não Processados constantes da amostra selecionada. Solicitou-se, também, indicação em relação a qual inciso do Artigo 35 do Decreto nº 93.872/86 cada inscrição foi fundamentada.

Da análise da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203335/001, de 28/03/2012, evidenciou-se que as inscrições em restos a pagar da 2011NE800333 (referente ao Convênio Siconv 753683), da 2011NE800328 (referente ao Convênio Siconv 717476) e das 2011NE800083 e 2011NE800330 (referentes ao Convênio Siconv 746977), foram justificadas mediante o Ofício nº 226/2012/AECI/MTur, de 16/04/2012, que encaminhou o Memorando nº 153/2012/ASSESSORIA/DCPAT/SNPDTur/MTur, de 09/04/2012, informando que as notas de empenho foram incluídas em Restos a Pagar devido a solicitação dos processos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 23, de 09/11/2011, para avaliar a regularidade da execução de convênios e termos de parceria firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, estando, portanto, em consonância com o inciso III, do Artigo 35, do Decreto nº 93.872/86.

Verificou-se, também, que as inscrições em restos a pagar da 2011NE800551 (referente ao Convênio Siconv 741500), da 2011NE800550 (referente ao Convênio Siconv 755159), da 2011NE800549 (referente ao Convênio Siconv 736562), da 2011NE800548 (referente ao Convênio Siconv 740443), da 2011NE800561 (referente ao Convênio Siafi 635817) e da 2011NE800085 (referente ao Convênio

Siconv 755425), foram justificadas mediante o Ofício nº 226/2012/AECI/MTur, de 16/04/2012, que encaminhou o Memorando nº 249/DIETU, de 09/04/2012, informando que tais empenhos visam à complementação dos recursos orçamentários previstos nos convênios indicados.

Por fim, evidenciou-se que as inscrições em restos a pagar da 2011NE800638 (referente ao Convênio Siconv 762638) e da 2011NE800734 (referente ao Convênio Siconv 767430), foram justificadas por intermédio do Ofício nº 182/2012/AECI/MTur, de 09/04/2012, que encaminhou o Memorando nº 65/2012 – DPMKN/SNPTur/MTur, de 04/04/2012, informando que tais notas de empenho são vinculadas aos citados convênios, celebrados no final de 2011 e provenientes de emendas parlamentares, sendo que o encerramento dos ajustes se dará no final de 2012 e início de 2013, respectivamente.

Ainda em relação à inscrição de Restos a Pagar Não Processados, informações extraídas do SIAFI indicam um saldo de R\$ 29.638.747,37 referentes a inscrições anteriores ao exercício de 2011. Desse total foi selecionada uma amostra de 8 Notas de Empenho, num valor total de R\$ 76.162.616,71, para análise da sua conformidade, conforme Tabela abaixo:

Item	Nota de Empenho	Valor(R\$)
1	2008NE901859	15.285.527,11
2	2007NE900060	11.900.000,00
3	2009NE902052	11.738.540,25
4	2008NE901879	10.499.999,00
5	2009NE902525	7.500.000,00
6	2009NE902625	6.871.913,11
7	2009NE901568	6.366.637,24
8	2008NE900985	6.000.000,00

Tabela II – RP 2007, 2008, 2009

A partir dos dados obtidos, foram solicitadas à Coordenação-Geral de Convênios justificativas com a devida documentação comprobatória para a manutenção do registro dos valores de Restos a Pagar Não-Processados selecionados, informando em qual inciso do Artigo 1º do Decreto nº 7.468/2011 foi condicionada a manutenção.

Da resposta apresentada evidenciou-se que a manutenção em restos a pagar das Notas de Empenho 2009NE902052 (referente ao Convênio Siconv 721530), 2009NE902525 (referente ao Convênio Siconv 728549), 2009NE901568 (referente ao Convênio Siconv 705080) e 2007NE900060 (referente ao Convênio Siafi 600894), foi justificada por intermédio do Ofício nº 238/2012/AECI/MTur, de 17/04/2012, que encaminhou o Memorando nº 114/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 13/04/2012, informando que a manutenção do registro dos valores em restos a pagar não processados para as três primeiras se deve ao fato de terem sido iniciadas as obras relativas aos convênios. No que diz respeito à Nota de Empenho 2007NE900060, a mesma foi liquidada parcialmente, em 02/05/2011, no valor de R\$ 500.000,00, conforme Ordem Bancária 2011OB800044.

Em relação à manutenção em restos a pagar da 2009NE902625 (referente ao Convênio Siconv 730530), esta foi justificada mediante o Ofício nº 226/2012/AECI/MTur, de 16/04/2012, que encaminhou o Memorando nº 249/DIETU, de 09/04/2012, informando que o valor de R\$ 6.871.913,11 constitui saldo do empenho 2009NE902625, cujo valor inicial é de R\$ 19.902.125,00, tendo sido liberada a quantia de R\$ 13.030.211,89 à sua conta.

No que se refere à manutenção em restos a pagar da Nota de Empenho 2008NE901859 (referente ao Convênio Siconv 741500), esta foi justificada mediante o Ofício nº 271/2012/AECI/MTur, de 26/04/2012, que encaminhou o Memorando nº 302/DIETU, de 19/04/2012, informando que o valor original do empenho é de R\$ 17.018.166,00, tendo sido liberados parcialmente R\$ 1.732.638,89 e o convênio encontra-se vigente até 30/12/2012.

Anexados ao Memorando nº 0452/2012/SNPDTur, de 19/04/2012, encaminhado pelo Ofício nº 271/2012/AECI/MTur, de 26/04/2012, constam telas de consultas ao Sistema Siafi 2008, transação CONNE, referentes às notas de empenho 2008NE900985 (referente ao Convênio Siafi 633569), 2008NE901879 (referente ao Convênio Siconv 702547) e 2008NE901859 (referente ao Convênio Siconv 702621). Com relação Convênio Siafi 633569 para o qual consta a nota de empenho 2008NE900985, em consulta ao Sistema Siafi 2012, transação CONTRANSF, verificou-se que a sua vigência expirou em 20/12/2011, tendo como prazo final para a apresentação da prestação de contas a data de 18/02/2012.

Quanto às notas de empenho 2011NE800740, 2011NE800331, 2011NE800332, 2011NE800074 e 2011NE800076, da Tabela I, estas foram justificadas por intermédio do Ofício nº 506/2012/AECI/MTur, de 29/06/2012, que encaminhou o Memorando nº 562/2012/CGCV/DGI/SE//MTur, de 27/06/2012, informando, no seu item (a), que as mesmas foram inscritas em Restos a Pagar por serem referentes a convênios de obras que ainda estão vigentes, conforme a tabela a seguir:

Nota	Vigência	Valor Pago (R\$)	Cancelamento Parcial (R\$)	Saldo de Empenho (R\$)
2011NE800740	04/09/2012	2.661.713,85	-	3.338.286,15
2011NE800331	22/07/2012	-	2.211.298,85	3.491.566,43
2011NE800332	30/11/2012	-	1.818.721,24	2.083.786,13
2011NE800074	11/09/2012	3.000.000,00	-	-
2011NE800076	05/07/2012	437.417,02	-	2.129.571,68

2.1.4. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

2.1.4.1. Informação

Em pesquisa realizada no SIAFI, verificaram-se as seguintes despesas liquidadas durante o exercício de 2011 para convênios executados diretamente pela CGCV:

Convênio	Entidade	Objeto	Liquidado
755425/2011	Estado do Maranhão	Implantação da Via Expressa de São Luís - 1ª etapa, trecho bairros Renascença-Santa Eulália-COHAFUMA.	2.000.000,00
740443/2010	Estado de Alagoas	Recuperação do sistema adutor Catolé-Cardoso – 2ª Etapa	4.000.000,00
736562/2010	Estado de Santa Catarina	Duplicação da Rodovia SC - 401, Trecho: Entroncamento SC - 402 (Jurerê) até entroncamento SC - 403 (Ingleses)	8.999.155,25
755159/2010	Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho	Implantação de área de lazer e complementação Urbana de área de interesse Turístico, no Loteamento Ilha no Município do Cabo de Santo Agostinho.	5.500.000,00
741500/2010	Prefeitura de São Carlos	Cidade da Energia: 1ª etapa das obras de infraestrutura	14.714.943,54
715529/2009	Prefeitura de São Bernardo	Revitalização e requalificação do Parque	1.621.000,00

	do Campo	Municipal Estoril - 1ª etapa.	
715526/2009	Prefeitura de São Bernardo do Campo	Revitalização e requalificação da Prainha - 1ª Etapa	1.158.100,00
635817/2008	Estado do Ceará	Aeroporto de Aracati/CE	2.000.000,00
Total			39.993.198,79

Seguindo diretriz estabelecida no Plano de Auditoria, os convênios da amostra foram analisados sob os seguintes aspectos:

- Vedação de celebrar convênio com conveniente que esteja em mora, inadimplente com outros convênios ou contratos de repasse celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, ou irregular em qualquer das exigências da Portaria nº 127/2008;
- Existência das condições necessárias para a aprovação do Plano de Trabalho elaborado pelo conveniente, tais como: a) razões que justifiquem a celebração do convênio; b) descrição completa do objeto a ser executado; c) descrição das metas a serem atingidas, qualitativamente e quantitativamente; d) preços dos itens a serem adquiridos (individualmente e valor global); e) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim; f) plano de aplicação de recursos a serem desembolsados pelo concedente e contrapartida financeira do proponente; g) especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido.
- Indicação de Nota de Empenho para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária específica no orçamento do concedente ou contratante;
- Consulta ao Cadastro Único de Convênio – CAUC acerca das exigências para a celebração dos convênios;
- Exame prévio da Minuta do Termo de Convênio pelo setor técnico e pela assessoria jurídica da unidade, com possíveis sugestões de alterações;
- Análise da coerência entre o objeto do convênio com os objetivos do Programa/Ação;
- Análise quanto à capacidade técnica/administrativa do conveniente de executar o objeto e realizar os processos licitatórios, inclusive de manter a documentação comprobatória no processo; e
- Análise da coerência entre os itens a serem adquiridos com o objeto do convênio.

2.1.4.2. Informação

Os convênios selecionados para análise foram analisados em conjunto para verificação dos itens de controle definidos no Plano de Auditoria. Apresenta-se a seguir descrição individualizada dos convênios selecionados e análise quanto à conformidade da formalização dos mesmos.

1) **Processo nº 72000.001718/2008-90 - Convênio SIAFI n.º 635817.**

Trata-se da análise do Convênio 635817, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Secretaria de Turismo – SETUR/CE (CNPJ 00.671.077/0001-93), com a interveniência do Governo do Estado do Ceará (CNPJ 07.954.480/0001-79).

O objeto do convênio é a “*Execução de obras de ampliação do terminal aeroportuário e complemento de infraestrutura da reforma e ampliação do Aeroporto de Aracati/CE*”, tendo como justificativa o

esforço que a Secretaria de Turismo do Estado do Ceará (SETUR) está envidando para mitigar as carências daquele Estado em relação à atividade turística, incluindo a da infraestrutura aeroportuária. A vigência estabelecida para o presente convênio foi de 26/06/2008 até 22/07/2012.

Quanto à existência de dotação específica para o convênio, para a liberação da 1ª parcela, no valor de R\$ 1.000.000,00, foi emitida a Nota de Empenho 2008NE900172 (UG 540012), em 16/5/2008. Para a 2ª parcela do convênio, no valor de R\$ 1.500.000,00, foi emitida a Nota de Empenho 2008NE901801 (UG 540012), em 26/12/2008. O Programa de Trabalho utilizado foi o 23.695.1166.10V0.0001.

O valor total do ajuste é de R\$ 5.076.974,59, sendo R\$ 4.500.000,00 referentes ao repasse do MTur, divididos em 03 parcelas (a primeira de R\$ 1.000.000,00, a segunda de R\$ 1.500.000,00 e a terceira de R\$ 2.000.000,00) e R\$ 576.974,59 da contrapartida da convenente. Até a realização da presente auditoria, houve a liberação da 1ª parcela, ocorrida em 02/12/2008, no valor de R\$ 1.000.000,00, mediante a Ordem Bancária 2008OB901377 (fls.202), e a liberação da 2ª parcela, ocorrida em 20/05/2011, no valor de R\$ 1.500.000,00, mediante a Ordem Bancária 2011OB800238 (fls.398).

Foram realizadas consultas ao Cadastro Único de Convênio – CAUC, atestando a regularidade fiscal da convenente, anteriormente à liberação dos recursos dessas duas primeiras parcelas de recursos, conforme consta no processo às fls. 198/201 (referente à 1ª parcela, consulta realizada em 1º/12/2008) e às fls.394/397 (referente à 2ª parcela, consulta realizada em 19/5/2011). A 3ª parcela ainda não foi liberada.

No que diz respeito ao andamento da execução do objeto do convênio, encontra-se no processo (fls.793/812) o Relatório de Vistoria nº 004/DIETU/2012, de 02/04/2012, assinado por três Engenheiros, com o respectivo Relatório Fotográfico, verificando que a obra está sendo executada de maneira satisfatória e sendo favorável à liberação da última parcela do convênio para viabilizar a conclusão do objeto.

Da análise procedida, não foi identificada a ocorrência de impropriedades em relação à análise dos aspectos descritos no item 2.1.4.1 deste relatório.

2) Processo nº 72031.004982/2009-07 - SICONV n.º 715526.

Trata-se da análise do Convênio 715526, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo/SP (CNPJ 46.523.239/0001-47), assinado em 27/11/2009, no valor total de R\$ 5.076.974,59.

O objeto do convênio é a “*Revitalização e requalificação da Prainha – 1ª Etapa*”, o projeto prevê a implantação de melhoria nas instalações existentes, revitalização de espaços atualmente degradados, criação de novas estruturas turísticas, implantação de passeios públicos e ciclovia, melhoria da acessibilidade e do paisagismo, implantação de comunicação visual, melhoria da infraestrutura como aquela dos piers e da iluminação, microdrenagem superficial, remanejamento e implantação de redes de água e esgoto, além da criação de um Centro de Informações Turísticas. A vigência estabelecida para o presente convênio foi de 27/11/2009 até 01/09/2012.

O Programa de Trabalho utilizado para a liberação dos recursos é o 23.695.1166.10V0.0001. Segundo o Cronograma Físico do Plano de Trabalho, a execução será dividida em 03 Metas (1. Infraestrutura Geral; 2. Urbanização do Calçadão e Construção e Reforma de Edificações; e 3. Revitalização da Orla – Equipamentos Urbanos) e terá uma previsão de aproximadamente 25 meses para a sua conclusão.

Quanto à existência de dotação específica para o convênio, o mesmo previu a liberação de recursos em 03 (três) parcelas: a primeira para o exercício de 2009, no valor de R\$ R\$ 1.003.000,00, com a emissão da Nota de Empenho 2009NE901797, de 27/11/2009; a segunda para o exercício de 2010, Nota de Empenho 2010NE900057, de 15/3/2010, no valor de R\$ 2.838.900,00; e a terceira para o exercício de 2011, Nota de Empenho 2011NE800553, de 11/10/2011, no valor de R\$ 1.158.100,00.

O valor total do ajuste é de R\$ 5.440.000,00, sendo R\$ 5.000.000,00 referentes ao repasse do MTur, divididos em 03 parcelas (a primeira de R\$ 1.003.000,00, a segunda de R\$ 2.838.900,00 e a terceira de R\$ 1.158.100,00) e R\$ 440.000,00 da contrapartida financeira da convenente. Até o momento, não

houve liberação de recursos por parte do Ministério do Turismo para execução do Convênio.

Foram realizadas consultas ao Cadastro Único de Convênio – CAUC atestando a regularidade fiscal da conveniente, tanto anteriormente à assinatura do convênio (fls.30) como também antes do 1º Termo Aditivo (fls.112/113), do 2º Termo Aditivo (fls.364/365) e do 3º Termo Aditivo (fls.453). Da análise procedida, não foi identificada a ocorrência de impropriedades em relação aos aspectos descritos no item 2.1.4.1 deste relatório.

3) **Processo nº 72031.017297/2010-76 - SICONV n.º 755159.**

Trata-se da análise do Convênio 755159, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho/PE (CNPJ 11.294.402/0001-62), assinado em 31/12/2010, no valor total de R\$ 6.300.000,00.

O objeto do convênio é a “*Implantação de Área de Lazer e Complementação Urbana de Área de interesse turístico, no Loteamento Ilha no Município do Cabo de Santo Agostinho*”, tendo como justificativa o desenvolvimento econômico que aquele Município vem apresentando que é acima da média dos Municípios da Região Metropolitana, em decorrência do dinamismo induzido pelos vultosos investimentos que estão ocorrendo no Porto de SUAPE. Segundo o Cronograma Físico, a execução será dividida em 03 etapas (1. Implantação da Área de Lazer; 2. Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Cbuq e Passeio; e 3. Contenção e Escadaria) e terá uma previsão de aproximadamente 12 meses para a sua conclusão. A vigência estabelecida para o presente convênio foi de 31/12/2010 até 22/11/2012.

Constam no processo (fls.21) e no SICONV informações relativas à Capacidade Técnica e Gerencial do proponente para execução do objeto, indicando que a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE dispõe de grupo de trabalho - formado por engenheiros, arquitetos, técnicos de edificações e assistentes sociais - para a execução do projeto. Tal grupo coordena a fiscalização das obras objeto de diversos convênios com a União, exemplos daqueles celebrados com o Ministério das Cidades, inclusive os integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

O valor total do ajuste é de R\$ 6.300.000,00, sendo R\$ 6.000.000,00 referente ao repasse do MTur e R\$ 300.000,00 da contrapartida da conveniente. Quanto à existência de dotação específica para o convênio, o mesmo previu a liberação de recursos em 2 (duas) parcelas: a primeira para o exercício de 2010, no valor de R\$ R\$ 500.000,00, portanto com a emissão da Nota de Empenho 2010NE901994, de 31/12/2010; e a segunda para o exercício de 2011, Nota de Empenho 2011NE800550, de 11/10/2011, no valor de R\$ 5.500.000,00. O Programa de Trabalho utilizado para a liberação dos recursos é o 23.695.1166.10V0.0001.

Até o momento, não houve liberação de recursos para o convênio. Na Declaração de Contrapartida da conveniente (fls.22), de 30/12/2010, consta a Natureza da Despesa 44.90.00 FNT 07, no valor de R\$ 300.000,00, para o convênio.

Foram realizadas consultas ao Cadastro Único de Convênio – CAUC atestando a regularidade fiscal da conveniente, tanto anteriormente à assinatura do convênio (fls.50/51) como também antes do 1º Termo Aditivo (fls. 146).

4) **Processo nº 72031.004408/2011-65 - SICONV n.º 755425.**

Trata-se da análise do Convênio 755425, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Secretaria de Infraestrutura/SINFRA do Estado do Maranhão/MA (CNPJ 08.892.295/0001-60), assinado em 26/05/2011, no valor total de R\$ 25.956.588,99.

O objeto do convênio é a “*Implantação da Via Expressa de São Luís – 1ª Etapa, trecho bairros Renascença-Santa Eulália-COHAFUMA, inclusive ponte P5 (obra de arte especial locada inicialmente na Est.81 + 22,00 com extensão de cerca de 244m)*”, tendo como justificativa que mediante a intervenção proposta ocorrerá uma garantia de resolução da situação caótica de trânsito que se encontra a capital São Luís (um dos 65 destinos indutores do turismo), contribuindo para a melhoria do acesso dos turistas que chegam à cidade pelo aeroporto. De acordo com o Cronograma Físico, a execução será

dividida em 09 Metas: 1. Terraplenagem; 2. Pavimentação; 3. Drenagem Superficial; 4. Obras de Arte Correntes; 5. Obras de Arte Especiais; 6. Sinalização; 7. Obras Complementares; 8. Iluminação; e 9. Paisagismo. O projeto tem uma previsão de aproximadamente 22 meses para a sua conclusão. A vigência estabelecida para o presente convênio foi de 06/06/2011 até 29/04/2013.

Quanto à Capacidade Técnica e Gerencial, consta no processo (fls.109/111) a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 05/06/2009, da criação da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Maranhão que é a Unidade responsável pela execução do convênio. Já no SICONV, há a informação de que esta Secretaria possui em suas diversas diretorias corpo técnico capacitado e conta com diversos instrumentos firmados com a esfera federal para execução de obras em seu histórico.

O valor total do ajuste é de R\$ 25.956.588,99, sendo R\$ 20.000.000,00 referentes ao repasse do Ministério do Turismo, divididos em 03 parcelas (a primeira de R\$ 2.000.000,00; a segunda de R\$ 9.000.000,00; e a terceira de R\$ 9.000.000,00) e R\$ 5.956.588,99 da contrapartida financeira da convenente. O Programa de Trabalho utilizado para o empenho dos recursos é o 23.695.1166.10V0.0001.

No processo não há a Declaração de Contrapartida da convenente e, até o momento das análises realizadas, não houve liberação de recursos por parte do Ministério do Turismo para o Convênio.

Quanto à existência de dotação específica para o convênio, consta que para a primeira parcela, no valor de R\$ R\$ 2.000.000,00, houve a emissão da Nota de Empenho 2011NE800085, de 25/04/2011, já para a segunda e terceira parcelas, ainda não houve a emissão de Notas de Empenho. Observa-se que foram realizadas consultas ao Cadastro Único de Convênio – CAUC, atestando a regularidade fiscal da convenente, anteriormente à assinatura do convênio (fls.131/135).

5) Processo nº 72031.009656/2010-11 Siconv n.º 736562.

Trata-se da análise do Convênio 736562, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado de Santa Catarina (CNPJ 82951344000140), assinado em 1º/07/2010, no valor total de R\$ 15.413.173,00.

O objeto do ajuste é a Duplicação da Rodovia SC-401 – Trecho: Entrocamento SC-402 (Jurerê) à entrocamento SC-403, que consiste em uma importante via turística que liga o centro de Florianópolis às praias do Norte da Ilha de Santa Catarina. A rodovia encontra-se duplicada em 13,0 km e a pista simples nos 6,7 km restantes, a partir da ponte sobre o Rio Ratoles até a Rótula de Canavieiras. A duplicação desse trecho final eliminará o afunilamento hoje existente e permitirá um fluxo normal em toda a extensão da Rodovia SC-401. A vigência estabelecida para o presente convênio foi de 1º/07/2010 até 31/05/2011.

Em 18/02/2011, houve a solicitação de prorrogação devido ao atraso na emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de SC, adiando o cronograma previsto pela construtora, sendo prorrogado o término da vigência para o dia 30/06/2012.

A formalização do convênio obedeceu à exigência de licença ambiental prévia, que foi emitida pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA. Também foi constatado que o Ministério do Turismo avaliou, por meio de pesquisa efetuada no Cadastro Único de Convênio (CAUC), se o convenente instituiu e arrecadou os impostos de sua competência, seja ao firmar o convênio, ao assinar o Primeiro e Segundo Termos Aditivos ou ao efetuar os pagamentos.

Também foi constatada a existência de análise da consultoria jurídica por meio do Parecer nº 832/2011/CONJUR-MTur/AGU, emitido em 03/11/2011.

Para tal convênio, houve destinação de dotação específica pelo concedente por meio das Notas de Empenho 2010NE900885 e 2011NE800549. Também foi formalizada a declaração de contrapartida pelo convenente. Ainda, na proposta nº 05376/2010, não consta menção a qualquer gasto com pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, o que é vedado no inciso X do artigo 167 da Constituição Federal.

Observou-se que foram formalizados dois relatórios de vistoria, nas datas de 06/09/2011 e de 1º/12/2011, realizados pelo Departamento de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo, os quais atestaram a execução da obra no local com o escopo condizente com o objeto do convênio.

Destarte, foi emitido o Parecer Técnico nº 031/2011, de 06/09/2011, que autorizou a liberação da primeira e segunda parcelas, as quais foram pagas por meio das Ordens Bancárias 2011OB800470 (R\$ 3.000.000,00) e 2011OB800509 (R\$ 4.499.155,25).

6) Processo nº 72031.009020/2010-70 - SICONV n.º 740443.

Trata-se da análise do Convênio 740443, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado de Alagoas (CNPJ 02.210.303/0001-64), assinado em 1º/07/2010, no valor total de R\$ 11.111.112,00.

O objeto do convênio é a recuperação do sistema adutor Catolé-Cardoso – 2ª etapa, que consiste na substituição do aqueduto em alvenaria e concreto por uma tubulação composta de material tecnologicamente recomendado, no diâmetro de 1.000 mm (1 metro), ampliação e melhorias na estação de tratamento para aumentar a capacidade do sistema de 1.300 m/h para 1.900 m/h, substituição de bombas e quadros de comando em decorrência do incremento de vazão projetado, com o objetivo do aproveitamento integral da água disponível, evitando sua perda significativa, causada pelos diversos vazamentos existentes entre a captação e o tratamento, através da implantação de uma tubulação resistente e apropriada à realidade tecnológica atual. A vigência estabelecida para o presente convênio foi de 1º/07/2010 até 31/03/2011.

Em decorrência da prorrogação no prazo da cláusula suspensiva, constante do termo de convênio, e do atraso no repasse dos recursos, o prazo de término da vigência do convênio foi prorrogado para o dia 20/10/2012.

A formalização do convênio obedeceu à exigência de licença ambiental prévia, que foi emitida pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA), por meio do Parecer Técnico IMA/DILIC nº 635/2009, de 17/12/2009. Também foi constatado que o Ministério do Turismo verificou, por meio de pesquisa efetuada no Cadastro Único de Convênio (CAUC), se o conveniente instituiu e arrecadou os impostos de sua competência, seja ao firmar o convênio, ao assinar o Primeiro Termo Aditivo ou ao efetuar o pagamento.

Também foi constatada a presença de análise da consultoria jurídica por meio do Parecer nº 1593/2010/CONJUR-MTur/AGU, emitido em 1º/07/2011 e do Parecer nº 1117/2011/CONJUR-MTur/AGU, emitido em 30/12/2011.

Para tal convênio, houve destinação de dotação específica pelo concedente por meio das Notas de Empenho 2010NE901386 e 2011NE800548. Também foi formalizada a declaração de contrapartida pelo conveniente. Ainda, na proposta nº 060437/2010 não consta menção a qualquer gasto com pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, o que é vedado no inciso X do artigo 167 da Constituição Federal.

7) Processo nº 72031.009031/2010-50 - SICONV n.º 741500.

Trata-se da análise do Convênio 741500, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de São Carlos (CNPJ 45.358.249/0001-01), assinado em 01/07/2010, no valor total de R\$ 21.429.286,46.

O objeto do convênio é a implantação da Cidade da energia. A cidade da energia visa formar um complexo de pesquisa, incubação de empresas, exposições, debates e outros eventos e tem por objetivo a pesquisa e o desenvolvimento de novas fontes de energia limpas e renováveis.

Em 1º/06/2011, houve a solicitação de prorrogação devido ao atraso no repasse dos recursos, sendo prorrogado o término da vigência para o dia 25/05/2012.

A formalização do convênio obedeceu à exigência de licença ambiental prévia, que foi emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB. Também foi constatado que o Ministério do Turismo avaliou, por meio de pesquisa efetuada no Cadastro Único de Convênio (CAUC), se o conveniente instituiu e arrecadou os impostos de sua competência.

Também foi constatada a existência do Parecer Técnico nº 053/2011/DIETU/2011, de 22/12/2011, atestando que as quantidades dos serviços propostos estariam aceitáveis.

Para tal convênio, houve destinação de dotação específica pelo concedente por meio da Nota de Empenho 2010NE901534. Também foi formalizada a declaração de contrapartida pelo conveniente. Ainda, na proposta nº 068280/2010, não consta menção a qualquer gasto com pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, o que é vedado no inciso X do artigo 167 da Constituição Federal.

No entanto, até a data da presente auditoria, em abril/2012, não houve a execução do objeto mencionado e sequer houve desembolso financeiro, fator este de questionamento por parte da equipe, visto que o fim da vigência do termo aditivo seria em 25/05/2012.

Em resposta à solicitação de auditoria, por intermédio do Ofício nº 317/2012/AECI/MTur, de xx/xx/2012, foi informado que:

O convênio nº 741500/2010 encontra-se em situação normal com a obra já devidamente licitada e com autorização para início de obra. A falta de início da execução das obras se dá em decorrência da falta de licença de instalação, que até o presente momento não foi liberada pelo órgão estadual de meio ambiente, o que está causando atraso no início da execução das obras do supracitado convênio.

Devido a tal ocorrência, mostra-se necessário que a concedente avalie a conveniência da manutenção de tal ajuste, visto que os recursos públicos encontram-se vinculados ao objeto.

8) Processo Nº 72031.004983/2009-43 - SICONV n.º 715529.

Trata-se da análise do Convênio 715529, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo (CNPJ 46523239000147), assinado em 27/11/2009, no valor total de R\$ 5.440.000,00.

O objeto do convênio é a revitalização e requalificação do Parque Municipal Estoril – 1ª Etapa, que consiste na viabilização de atividades esportivas e de lazer ligadas ao ecoturismo, como arborismo, tirolesa, ciclismo extremo; a reestruturação dos equipamentos de infraestrutura funcional e de lazer do parque, como churrasqueiras, teleférico, pontos de alimentação e comércio, estacionamentos, piers de pedalinho, portarias, bicicletário e praça de eventos; implantação do sistema de coleta seletiva, com instalação de bags ou caçambas qualificadas para separação de resíduos úmidos e de resíduos secos em vários pontos do parque.

De acordo com o Termo de Convênio, a vigência se deu da data de assinatura, em 27/11/2009, até 02/12/2011. Em decorrência de pedido de prorrogação do prazo do convênio, o término da sua vigência foi prorrogado para o dia 01/09/2012.

A formalização do convênio obedeceu à exigência de licença ambiental prévia, que foi emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), em 13/01/2011. Também foi constatado que o Ministério do Turismo verificou, por meio de pesquisa efetuada no Cadastro Único de Convênio (CAUC), se o conveniente instituiu e arrecadou os impostos de sua competência, seja ao firmar o convênio, ao assinar o Primeiro, Segundo ou Terceiro Termo Aditivo ou ao efetuar o pagamento.

Também foi constatada a existência de análise da consultoria jurídica por meio do Parecer nº 1842/2009/CONJUR-MTur/AGU, emitido em 27/11/2009, do Parecer nº 224/2010/CONJUR-MTur/AGU, emitido em 01/04/2010, do Parecer nº 841/2011/CONJUR-MTur/AGU, emitido em 29/12/2011 e do Parecer nº 070/2012/CONJUR-MTur/AGU, em 13/03/2012.

Para tal convênio, houve destinação de dotação específica pelo concedente por meio das Notas de Empenho 2009NE901796 e 2010NE900059. Também foi formalizada a declaração de contrapartida pelo convenente. Ainda, na proposta nº 096376/2009, não consta menção a qualquer gasto com pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, o que é vedado no inciso X do artigo 167 da Constituição Federal.

Observou-se que foram formalizados relatórios de execução da obra em diferentes momentos: Relatório de Execução da Obra, em 20/07/2011; Parecer Técnico 029/DIETU/2011, em 1º/09/2011, com duas medições (R\$ 37.912,33; em 27/06/2011, e R\$ 162.543,21, em 20/07/2011) e Parecer Técnico 017/DIETU/2011, em 08/12/2011, com a terceira medição no valor de R\$ 62.569,75, todos realizados pelo Departamento de Infraestrutura Turística do MTur, os quais atestaram a execução da obra no local com o escopo condizente com o objeto do convênio.

2.1.4.3. Constatação

Existência de 20 convênios adimplentes no SICONV com pelo menos 7 meses de atraso na apresentação da prestação de contas dos seus ajustes, perfazendo um valor total de R\$ 11.024.210,03.

Por intermédio da Solicitação de Auditoria n.º 201203335/002, de 28/03/2012, foi solicitado à Coordenação-Geral de Convênios do Ministério do Turismo a disponibilização de informação atualizada sobre todos os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) abertas para apuração de responsabilidades e quantificação e ressarcimento de eventuais danos, indicando: a) o volume de recursos envolvidos nas Transferências em que foram instauradas TCE; b) o tempo transcorrido entre a data de ocorrência do fato que deu causa, segundo as normas vigentes, e a instauração da TCE; e c) os retornos para os cofres públicos, obtidos em resultados da TCE.

Em resposta à Solicitação de Auditoria, foi enviado o Ofício nº 160/2012/AECI/MTur, de 05/04/2012, que encaminhou o Memorando nº 111/2012/CCONT/CGPOF/DGE/SE/MTur, de 04/04/2012, informando que o sistema de TCE encontra-se em processo de implantação, sem ainda uma base de dados para geração de relatórios e que o controle atual das TCE é feito por meio de uma planilha de excel onde contém apenas dados básicos de cada instauração de TCE.

Ainda em resposta à Solicitação de Auditoria, foram apresentadas cópias de telas do Sistema SIAFI demonstrando a baixa por valores recebidos de TCE referentes aos anos de 2009 e 2011, sendo que em 2009 houve a devolução de R\$ 323.569,02 e em 2011 houve a devolução de R\$ 104.422,28. Foram anexadas, ainda, cópias de telas do Sistema SIAFI demonstrando os valores que se encontram em aberto após instauração de TCE, valores estes atualizados monetariamente por meio do sistema DÉBITO (Diversos Responsáveis em Apuração, no valor de R\$ 151.353.576,90 e Diversos Responsáveis Apurados, no valor de R\$ 113.844.469,41).

Finalizando as informações contidas no Memorando, foi encaminhado um quadro demonstrativo, até a data de 04/04/2012, da Situação das Tomadas de Contas Especiais do período de 2006 a 2012 no MTur, conforme exposto a seguir:

Quadro de Situação das Tomadas de Contas Especiais (2006-2012) - Posição em 4.4.2012	
TCE Instauradas (Processos autuados pelo Ministério do Turismo)	
2006	31

2007		49
2008		31
2009		136
2010		580
2011		472
2012		74
Aprovadas		214
Convênios aprovados pelas áreas técnicas e financeiras		
Enviadas à CGU		290
Relatórios de TCE concluídos e enviados à CGU		
Enviadas ao TCU		45
Analisadas pela CGU e encaminhadas ao TCU		
Relatórios concluídos		0
Relatórios de TCE concluídos aguardando assinatura do DGE		
CADIN		22
Responsável inscrito no cadastro de inadimplentes (dano inferior a R\$ 23 mil e obediência acórdão TCU).		
Aguardando posicionamento		48
Analisadas pela CGU mas que retornaram com diligências		
Pendente de providências		754
Aguardando análise		200
Em análise		2
Encaminhadas à AECI		1
Encaminhadas à CGMC/SNPTUR		111
Encaminhadas à CPC/CGCV		404
Encaminhadas ao DCPAT		1
Grupo de Trabalho Especial		32
Aguardando Decisão da Comissão de TCE		3

Quanto ao questionamento referente ao tempo percorrido entre a data de ocorrência do fato que deu causa, segundo as normas vigentes, e a instauração da TCE, foi enviado o Ofício nº 189/2012/AECI/MTur, de 10/04/2012, que encaminhou o Memorando nº 289/2012/CGCV/DGI/SE/MTur, de 09/04/2012, informando que os prazos médios para encaminhamento à Setorial Contábil giram em torno de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.

Por outro lado, a partir do levantamento obtido no SICONV, em 12/06/2012, foi extraída uma relação de convênios com vigência expirada em 2011, acerca dos quais a Unidade até a presente data aguarda a apresentação das respectivas prestações de contas, portanto com a permanência dos mesmos na situação *Adimplentes* no SICONV, contrariando os §§ 1º e 2º do Art. 56 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008. Segue na Tabela a seguir a relação dos convênios que se encontram nesta situação:

Nr Convênio	Sit Convênio	VL Global Atual Convênio	VL Desembolsado	VL Desembolsar	a VL Previsto
703186	Aguardando Prestação de Contas	20.989.584,00	5.000.000,00	18.492.720,64	23.492.720,64

703450	Aguardando Prestação de Contas	168.840,00	149.400,00	0	149.400,00
703516	Aguardando Prestação de Contas	253.672,55	243.525,65	10.146,90	253.672,55
703556	Aguardando Prestação de Contas	121.720,00	109.548,00	12.172,00	121.720,00
703559	Aguardando Prestação de Contas	167.328,00	150.000,00	0	150.000,00
703606	Aguardando Prestação de Contas	334.022,74	300.620,47	33.402,27	334.022,74
704181	Aguardando Prestação de Contas	151.655,56	136.490,00	0	136.490,00
704424	Aguardando Prestação de Contas	164.620,00	148.158,00	0	148.158,00
704616	Aguardando Prestação de Contas	149.700,00	134.730,00	0	134.730,00
704618	Aguardando Prestação de Contas	166.510,00	149.730,00	0	149.730,00
706219	Aguardando Prestação de Contas	237.237,50	223.437,50	13.800,00	237.237,50
706590	Aguardando Prestação de Contas	611.500,00	300.000,00	311.500,00	611.500,00
707413	Aguardando Prestação de Contas	106.000,00	100.000,00	6.000,00	106.000,00
707696	Aguardando Prestação de Contas	174.735,40	157.261,86	17.473,54	174.735,40
708661	Aguardando Prestação de Contas	2.221.700,00	1.999.530,00	0	1.999.530,00
709219	Aguardando Prestação de Contas	725.000,00	650.000,00	75.000,00	725.000,00
711160	Aguardando Prestação de Contas	150.266,30	133.586,30	0	133.586,30
714600	Aguardando Prestação de Contas	1.111.112,00	1.000.000,00	111.112,00	1.111.112,00
718333	Aguardando Prestação de Contas	111.300,00	100.000,00	0	100.000,00
718335	Aguardando Prestação de Contas	154.030,55	137.364,15	0	137.364,15
718467	Aguardando Prestação de Contas	4.445.000,00	4.000.000,00	0	4.000.000,00
720877	Aguardando Prestação de Contas	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
721203	Aguardando Prestação de Contas	125.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00
721420	Aguardando Prestação de Contas	275.886,97	248.298,27	27.588,70	275.886,97
721848	Aguardando Prestação de Contas	212.000,00	190.000,00	22.000,00	212.000,00
722323	Aguardando Prestação de Contas	604.650,00	768.152,18	-224.052,18	544.100,00
722532	Aguardando Prestação de Contas	203.500,00	100.000,00	103.500,00	203.500,00
723469	Aguardando Prestação de Contas	2.740.000,00	120.000,00	2.620.000,00	2.740.000,00
723671	Aguardando Prestação de Contas	1.111.500,00	1.000.000,00	126.285,00	1.126.285,00
723774	Aguardando Prestação de Contas	218.000,00	200.000,00	18.000,00	218.000,00

723807	Aguardando Prestação de Contas	8.880.000,00	8.000.000,00	880.000,00	8.880.000,00
723813	Aguardando Prestação de Contas	515.000,00	463.500,00	51.500,00	515.000,00
723814	Aguardando Prestação de Contas	242.970,00	218.673,00	24.297,00	242.970,00
723817	Aguardando Prestação de Contas	4.440.297,07	2.000.000,00	2.440.297,07	4.440.297,07
723860	Aguardando Prestação de Contas	160.000,00	150.000,00	10.000,00	160.000,00
723876	Aguardando Prestação de Contas	2.266.272,20	2.000.000,00	11.272,20	2.011.272,20
724380	Aguardando Prestação de Contas	404.215,00	359.302,00	44.913,00	404.215,00
724399	Aguardando Prestação de Contas	130.200,00	124.992,00	5.208,00	130.200,00
724449	Aguardando Prestação de Contas	10.303.275,00	9.942.660,38	360.614,62	10.303.275,00
724456	Aguardando Prestação de Contas	150.000,00	135.000,00	15.000,00	150.000,00
724821	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
726037	Aguardando Prestação de Contas	173.162,00	155.845,80	17.316,20	173.162,00
727274	Aguardando Prestação de Contas	5.556.000,00	1.000.000,00	4.303.002,84	5.303.002,84
727303	Aguardando Prestação de Contas	866.500,00	381.019,00	418.481,00	799.500,00
728341	Aguardando Prestação de Contas	556.160,00	500.000,00	0	500.000,00
728604	Aguardando Prestação de Contas	518.889,00	233.000,00	234.000,10	467.000,10
730195	Aguardando Prestação de Contas	4.680.000,00	331.000,00	4.349.000,00	4.680.000,00
731381	Aguardando Prestação de Contas	300.000,00	285.000,00	15.000,00	300.000,00
732147	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
732148	Aguardando Prestação de Contas	104.200,00	100.000,00	4.200,00	104.200,00
732377	Aguardando Prestação de Contas	158.000,00	150.000,00	8.000,00	158.000,00
732426	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
732608	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
732675	Aguardando Prestação de Contas	106.500,00	100.000,00	6.500,00	106.500,00
732939	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
733217	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
733220	Aguardando Prestação de Contas	208.500,00	200.000,00	8.500,00	208.500,00
733225	Aguardando Prestação de Contas	105.060,00	100.000,00	5.060,00	105.060,00
733411	Aguardando Prestação de Contas	104.995,00	100.000,00	4.995,00	104.995,00

733708	Aguardando Prestação de Contas	113.800,00	100.000,00	13.800,00	113.800,00
734000	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
734009	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
734018	Aguardando Prestação de Contas	250.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00
734019	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
734021	Aguardando Prestação de Contas	141.000,00	134.750,00	6.250,00	141.000,00
734098	Aguardando Prestação de Contas	299.520,00	269.568,00	0	269.568,00
734151	Aguardando Prestação de Contas	104.200,00	100.000,00	4.200,00	104.200,00
734735	Aguardando Prestação de Contas	327.000,00	300.000,00	27.000,00	327.000,00
735689	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
735860	Aguardando Prestação de Contas	104.166,67	100.000,00	4.166,67	104.166,67
736112	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
736115	Aguardando Prestação de Contas	105.300,00	100.000,00	5.300,00	105.300,00
736118	Aguardando Prestação de Contas	122.500,00	100.000,00	22.500,00	122.500,00
736119	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
736127	Aguardando Prestação de Contas	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
736443	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
736456	Aguardando Prestação de Contas	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
736461	Aguardando Prestação de Contas	792.390,00	700.000,00	92.390,00	792.390,00
736576	Aguardando Prestação de Contas	104.100,00	95.700,00	8.400,00	104.100,00
736638	Aguardando Prestação de Contas	104.200,00	100.000,00	4.200,00	104.200,00
736642	Aguardando Prestação de Contas	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
736645	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
736647	Aguardando Prestação de Contas	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
736654	Aguardando Prestação de Contas	112.000,00	100.000,00	12.000,00	112.000,00
736658	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
736669	Aguardando Prestação de Contas	180.260,00	169.900,00	10.360,00	180.260,00
736673	Aguardando Prestação de Contas	239.200,00	220.000,00	19.200,00	239.200,00
736675	Aguardando Prestação de Contas	215.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00

736834	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
736904	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
736921	Aguardando Prestação de Contas	106.000,00	100.000,00	6.000,00	106.000,00
736922	Aguardando Prestação de Contas	218.000,00	200.000,00	18.000,00	218.000,00
736923	Aguardando Prestação de Contas	104.000,00	99.000,00	5.000,00	104.000,00
737467	Aguardando Prestação de Contas	108.600,00	100.000,00	8.600,00	108.600,00
737471	Aguardando Prestação de Contas	139.000,00	125.000,00	14.000,00	139.000,00
737554	Aguardando Prestação de Contas	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
737555	Aguardando Prestação de Contas	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
737556	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
737558	Aguardando Prestação de Contas	104.005,00	99.001,00	5.004,00	104.005,00
737564	Aguardando Prestação de Contas	105.000,01	80.000,00	25.000,01	105.000,01
737566	Aguardando Prestação de Contas	104.200,00	100.000,00	4.200,00	104.200,00
737578	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
737584	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
737608	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
737609	Aguardando Prestação de Contas	220.000,00	200.000,00	20.000,00	220.000,00
737610	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
737614	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
737616	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00
737897	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
737901	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
737904	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
738450	Aguardando Prestação de Contas	104.200,00	100.000,00	4.200,00	104.200,00
738456	Aguardando Prestação de Contas	159.200,00	150.000,00	9.200,00	159.200,00
738459	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
738460	Aguardando Prestação de Contas	330.000,00	300.000,00	30.000,00	330.000,00
738467	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00
738469	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00

738474	Aguardando Prestação de Contas	120.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
738475	Aguardando Prestação de Contas	225.500,00	202.500,00	23.000,00	225.500,00
738743	Aguardando Prestação de Contas	127.220,00	100.000,00	27.220,00	127.220,00
738793	Aguardando Prestação de Contas	312.500,00	300.000,00	12.500,00	312.500,00
738797	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
738799	Aguardando Prestação de Contas	106.000,00	100.000,00	6.000,00	106.000,00
738805	Aguardando Prestação de Contas	104.200,00	100.000,00	4.200,00	104.200,00
738808	Aguardando Prestação de Contas	182.467,50	164.000,00	18.467,50	182.467,50
738811	Aguardando Prestação de Contas	326.500,00	295.000,00	31.500,00	326.500,00
738812	Aguardando Prestação de Contas	100.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00
738817	Aguardando Prestação de Contas	104.500,00	100.000,00	4.500,00	104.500,00
738819	Aguardando Prestação de Contas	106.500,00	100.000,00	6.500,00	106.500,00
738820	Aguardando Prestação de Contas	105.600,00	100.000,00	5.600,00	105.600,00
738821	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
739176	Aguardando Prestação de Contas	636.740,00	573.066,00	63.674,00	636.740,00
739357	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
739361	Aguardando Prestação de Contas	225.000,00	200.000,00	25.000,00	225.000,00
739364	Aguardando Prestação de Contas	334.000,00	300.000,00	34.000,00	334.000,00
739377	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
739391	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
739396	Aguardando Prestação de Contas	104.180,00	100.000,00	4.180,00	104.180,00
739909	Aguardando Prestação de Contas	266.000,00	239.000,00	27.000,00	266.000,00
739969	Aguardando Prestação de Contas	100.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00
739977	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
740090	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
740091	Aguardando Prestação de Contas	130.000,00	100.000,00	30.000,00	130.000,00
740405	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
740448	Aguardando Prestação de Contas	556.000,00	500.000,00	56.000,00	556.000,00
740510	Aguardando Prestação de Contas	833.350,00	750.000,00	83.350,00	833.350,00

740545	Aguardando Prestação de Contas	115.000,00	100.000,00	15.000,00	115.000,00
740548	Aguardando Prestação de Contas	126.000,00	120.000,00	6.000,00	126.000,00
740549	Aguardando Prestação de Contas	330.000,00	300.000,00	30.000,00	330.000,00
740552	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
740675	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	95.000,00	10.000,00	105.000,00
740824	Aguardando Prestação de Contas	230.000,00	195.000,00	35.000,00	230.000,00
740825	Aguardando Prestação de Contas	115.000,00	110.000,00	5.000,00	115.000,00
740826	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
740828	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
740829	Aguardando Prestação de Contas	144.000,00	138.000,00	6.000,00	144.000,00
740834	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
740836	Aguardando Prestação de Contas	102.000,00	97.000,00	5.000,00	102.000,00
740837	Aguardando Prestação de Contas	330.000,00	300.000,00	30.000,00	330.000,00
740838	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
740840	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
740843	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
741207	Aguardando Prestação de Contas	104.500,00	100.000,00	4.500,00	104.500,00
741209	Aguardando Prestação de Contas	330.000,00	300.000,00	30.000,00	330.000,00
741297	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
741302	Aguardando Prestação de Contas	336.000,00	300.000,00	36.000,00	336.000,00
741312	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
741550	Aguardando Prestação de Contas	104.200,00	100.000,00	4.200,00	104.200,00
741556	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
741586	Aguardando Prestação de Contas	208.500,00	200.000,00	8.500,00	208.500,00
741653	Aguardando Prestação de Contas	301.656,96	270.586,29	31.070,67	301.656,96
741660	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
741672	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
741673	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
741676	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00

741686	Aguardando Prestação de Contas	195.000,00	185.000,00	10.000,00	195.000,00
741691	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
741700	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
741703	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
741709	Aguardando Prestação de Contas	223.000,00	200.000,00	23.000,00	223.000,00
742090	Aguardando Prestação de Contas	100.400,00	96.000,00	4.400,00	100.400,00
742092	Aguardando Prestação de Contas	104.500,00	100.000,00	4.500,00	104.500,00
742097	Aguardando Prestação de Contas	179.000,00	169.000,00	10.000,00	179.000,00
742104	Aguardando Prestação de Contas	115.000,00	100.000,00	15.000,00	115.000,00
742107	Aguardando Prestação de Contas	104.200,00	100.000,00	4.200,00	104.200,00
742110	Aguardando Prestação de Contas	106.000,00	100.000,00	6.000,00	106.000,00
742112	Aguardando Prestação de Contas	107.000,00	100.000,00	7.000,00	107.000,00
742113	Aguardando Prestação de Contas	136.700,00	100.000,00	36.700,00	136.700,00
742116	Aguardando Prestação de Contas	116.000,00	100.000,00	16.000,00	116.000,00
742117	Aguardando Prestação de Contas	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
742121	Aguardando Prestação de Contas	209.000,00	200.000,00	9.000,00	209.000,00
742123	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
742126	Aguardando Prestação de Contas	208.500,00	200.000,00	8.500,00	208.500,00
742128	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
742220	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
742523	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
742529	Aguardando Prestação de Contas	100.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00
743426	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
743445	Aguardando Prestação de Contas	210.000,00	200.000,00	10.000,00	210.000,00
743448	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
743973	Aguardando Prestação de Contas	407.516,00	366.764,40	40.751,60	407.516,00
744018	Aguardando Prestação de Contas	180.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
744042	Aguardando Prestação de Contas	1.119.000,00	700.000,00	300.000,00	1.000.000,00
744048	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00

744050	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
744062	Aguardando Prestação de Contas	223.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
744110	Aguardando Prestação de Contas	220.000,00	200.000,00	20.000,00	220.000,00
744402	Aguardando Prestação de Contas	2.222.100,00	1.719.267,00	280.623,00	1.999.890,00
744833	Aguardando Prestação de Contas	1.106.706,00	498.000,00	608.706,00	1.106.706,00
744919	Aguardando Prestação de Contas	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
746753	Aguardando Prestação de Contas	5.556.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00
747398	Aguardando Prestação de Contas	3.890.195,00	1.950.000,00	1.550.000,00	3.500.000,00
747954	Aguardando Prestação de Contas	2.222.000,00	1.999.800,00	222.200,00	2.222.000,00
747957	Aguardando Prestação de Contas	2.222.222,00	2.000.000,00	222.222,00	2.222.222,00
748310	Aguardando Prestação de Contas	2.223.000,00	2.000.700,00	222.300,00	2.223.000,00
748351	Aguardando Prestação de Contas	1.104.238,00	993.814,20	110.423,80	1.104.238,00
748658	Aguardando Prestação de Contas	2.516.434,00	2.197.500,00	318.934,00	2.516.434,00
749114	Aguardando Prestação de Contas	2.096.164,98	1.886.548,48	209.616,50	2.096.164,98
749115	Aguardando Prestação de Contas	320.570,00	288.513,00	32.057,00	320.570,00
749118	Aguardando Prestação de Contas	322.995,00	290.000,00	32.995,00	322.995,00
749123	Aguardando Prestação de Contas	1.200.000,00	1.080.000,00	18.400,00	1.098.400,00
749381	Aguardando Prestação de Contas	279.393,50	251.393,50	28.000,00	279.393,50
749925	Aguardando Prestação de Contas	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
749933	Aguardando Prestação de Contas	125.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00
749938	Aguardando Prestação de Contas	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
750195	Aguardando Prestação de Contas	358.700,00	330.000,00	28.700,00	358.700,00
750282	Aguardando Prestação de Contas	942.520,00	846.520,00	0	846.520,00
750419	Aguardando Prestação de Contas	217.400,00	200.000,00	17.400,00	217.400,00
750420	Aguardando Prestação de Contas	112.000,00	100.000,00	12.000,00	112.000,00
752072	Aguardando Prestação de Contas	985.022,62	886.520,36	98.502,26	985.022,62
752334	Aguardando Prestação de Contas	476.112,00	428.500,00	0	428.500,00
752657	Aguardando Prestação de Contas	108.720,00	100.000,00	8.720,00	108.720,00
753290	Aguardando Prestação de Contas	1.130.890,00	696.790,00	305.100,00	1.001.890,00

755062	Aguardando Prestação de Contas	367.000,00	330.000,00	0	330.000,00
755150	Aguardando Prestação de Contas	1.364.000,00	696.000,00	531.600,00	1.227.600,00
VALOR TOTAL		139.034.422,08	93.728.526,79	44.270.289,91	137.998.816,70

Dessa forma, evidencia-se que consta um total de 235 convênios no SICONV, na situação Aguardando Prestação de Contas, cuja vigência expirou há pelo menos seis meses sem o necessário registro da inadimplência. O total de recursos envolvidos é de R\$ 137.998.816,70.

Causa:

Deficiências dos controles internos relacionados à cobrança das prestações de contas das transferências voluntárias.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio do Ofício nº 506/2012/AECI/MTur, de 29/06/2012, que encaminhou o Memorando nº 562/2012/CGCV/DGI/SE/MTur, de 27/06/2012, item b), a CGCV informou o seguinte:

(...)

“Esclarecemos que, uma vez apresentada a prestação de contas via Portal de Convênios, o campo situação do convênio altera-se, para: PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA PARA ANÁLISE.

Porém, quando o conveniente apresenta a prestação de contas por meio físico e o concedente procede a COMPROVAÇÃO também via SICONV – por meio de Nota de Lançamento – esta por sua vez não altera o status situação do convênio, continuando como aguardando prestação de contas, impossibilitando o usuário do sistema de saber a real situação do convênio exposto no Portal de Transparência do Governo Federal.

Informamos que foi enviado ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão-MPOG, Ofício nº 123/DGI/SE/Mtur informando e requerendo a modificação do campo SITUAÇÃO DO SICONV.

Encaminhamos anexos documentos que comprovam as informações.

(...)

Análise do Controle Interno:

Anexados ao Memorando nº 562/2012/CGCV/DGI/SE//Mtur encontram-se: a) o OFÍCIO Nº 123/2012/DGI/SE/Mtur, de 27/06/2012, enviado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG, informando ao mesmo acerca da possível deficiência do sistema Siconv quando o conveniente apresenta a prestação de contas por meio físico e o concedente procede a comprovação também via Siconv por meio de Nota de Lançamento; e b) uma tabela contendo as transferências expostas anteriormente com a inclusão da coluna Situação Siafi.

Desta tabela, a partir da transação CONTVREDUZ do Siafi, foram identificadas que ainda constam 20 transferências com o status Convênios a Comprovar, portanto sendo tratados como convênios adimplentes, mesmo após o prazo máximo para a apresentação da prestação de contas dos seus ajustes, perfazendo um valor total de R\$ 11.024.210,03, conforme tabela a seguir:

Nr Convenio	Sit Convênio Siconv	Situação Convênio Siafi	Valor a Comprovar (R\$)
704618	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	149.730,00
721420	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	248.298,27
723469	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	120.000,00
724821	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	100.000,00
727274	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	1.000.000,00
727303	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	381.019,00
730195	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	331.000,00
734098	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	269.568,00
739364	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	300.000,00
741586	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	200.000,00
741709	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	200.000,00
743973	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	366.764,40
744062	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	150.000,00
744833	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	498.000,00
747398	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	1.950.000,00
747957	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	2.000.000,00
750282	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	846.520,00
752072	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	886.520,36
753290	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	696.790,00
755062	Aguardando Prestação de Contas	Convênios A Comprovar	330.000,00
VALOR TOTAL A COMPROVAR			11.024.210,03

Recomendações:

Recomendação 1:

Proceda, de imediato, caso já tenham sido notificados, as modificações nos Sistemas SICONV E SIAFI de todos os convenientes que se encontrem na situação "A COMPROVAR", após o período estipulado para a apresentação da prestação de contas, para a situação de "INADIMPLENTE"; e

Recomendação 2:

Tenha um maior rigor, sob pena de responsabilização, na tempestiva atualização do Cadastro de Convênios dos Sistemas existentes, definindo rotinas de atualização e de verificação dos registros constantes dos referidos Sistema.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 2012 03335

Unidade Auditada: Coordenação-Geral de Convênios

Exercício: 2011

Processo: 72031.002845/2012-25

Município/UF: Brasília/DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203335, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes do rol anexado ao respectivo processo, seja pela regularidade.

Brasília/DF, 26 de julho de 2012.

Eliane Viegas Mota
Coordenadora-Geral de Auditoria das Áreas de Turismo e de Esporte

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203335

Exercício: 2011

Processo: 72031.002845/2012-25

Unidade Auditada: Coordenação-Geral de Convênios

Município/UF: Brasília/DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

No escopo da auditoria anual de contas, foram evidenciados fatos que impactaram a execução do programa Turismo Social no Brasil – Uma Viagem de Inclusão, como a insuficiência dos controles da Unidade quanto à cobrança das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas, ausência de programas de capacitação, além da manutenção de convenentes adimplentes no SICONV mesmo após o prazo máximo para apresentação da prestação de contas de seus ajustes.

As principais causas estruturantes identificadas pela equipe advêm da falta de recursos humanos qualificados e em número suficiente para atuação segundo as necessidades da Unidade.

Acerca das recomendações do Plano de Providências Permanente, verificam-se pendências quanto ao gerenciamento das prestações de contas de transferências voluntárias, subsistindo fragilidades nos controles internos voltados ao acompanhamento e controle de convênios, resultando em exposição a riscos de gestão.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da

IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, no sentido da regularidade dos responsáveis constantes do respectivo rol.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de julho de 2012.

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia